



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 53, DE 5 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 58/2010)

“Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 1.824, de 15 de março de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.852, de 12 de abril de 2007.”

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “d” do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.824, de 15 de março de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.852, de 12 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de maio de 2010.

Dr. George Juliën Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 5 de maio de 2010.

Andréia Regina Ferrarezi
Secretária da Câmara